



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 14/2019, de 10 de Junho de 2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL DA UNIVASF

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal (PPGA-PV), em nível de mestrado, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis no local das inscrições e nos endereços eletrônicos da Univasf (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/?p=edital> e <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> e <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas ou em áreas afins.

1.3. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, de acordo com a disponibilidade dos orientadores (Anexo I).

1.3.1. Ficam 07 (sete) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 02 (duas) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF); e 01 (uma) vaga reservada para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, Conforme Resolução nº 04/2015 da UNIVASF.

1.3.2. Cada candidato concorrerá, exclusivamente, à vaga da modalidade a qual fizer opção no ato da inscrição, **devendo** no ato da inscrição, optar no item referente ao termo de autodeclaração e opção por reserva de vaga (parte do Anexo II) e anexar no sistema PS.

1.3.3. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

1.3.4. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles (as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

1.6. Havendo disponibilidade de bolsas, ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO:

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **11 de Junho a 15 de Julho de 2019, exclusivamente pelo sistema PS (<https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>)**.

2.3. Os documentos referentes a comprovação do barema devem ser entregues no dia da prova de conhecimentos gerais e específicos. Os candidatos que forem realizar a prova nos locais dispostos no Anexo V, devem enviar a documentação pelos Correios ou entregar pessoalmente, como disposto a seguir:

2.3.1 Pessoalmente ou por terceiros, no *Campus* de Ciências Agrárias, na secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal, situado na Rodovia BR 407, km 119 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, Petrolina – PE, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (segunda à quinta) e nas sextas-feiras até as 16h00. Telefone para contato: (87) 2101-4859.

2.3.2 Via postal com Aviso de Recebimento – AR, dirigido à Comissão de Seleção do Mestrado em Agronomia – Produção Vegetal, no seguinte endereço: Colegiado de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal, *Campus* de Ciências Agrárias, Univasf, Rodovia BR 407, km 119 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, CEP 56300-990 - Petrolina – PE. Neste caso, a data limite para recebimento dos documentos para avaliação do currículo também será o dia da prova de conhecimentos (19/07/2019).

2.4. O deferimento das inscrições será divulgado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e nos endereços eletrônicos da Univasf (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> e <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>), a partir do dia 16 de Julho de 2019.

2.5. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal da Univasf, no endereço mencionado no item 2.3.1, ou via e-mail (producaovegetal@univasf.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) possível orientador(a).
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso*

**Candidatos concluintes do curso de graduação poderão apresentar declaração que comprove a conclusão do curso até a data de matrícula do mestrado. Salienta-se que a efetivação da matrícula no curso de PG em Agronomia-Produção Vegetal, caso o candidato seja selecionado, ocorrerá mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão.*

- c) Formulário do *Curriculum vitae*, conforme barema de pontuação. Este deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>) e assinado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- d) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- e) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros.
- f) Cópia do registro geral de estrangeiro para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa.
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- i) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (Anexo III).

2.6.1. Cada candidato deverá providenciar três cartas de recomendação eletronicamente preenchidas, que sejam enviadas por docentes e/ou pesquisadores, seguindo o modelo específico para esse fim, disponível em <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>. As cartas deverão ser encaminhadas pelo próprio e-mail institucional do pesquisador/docente para o e-mail producaovegetal@univasf.edu.br até a data limite das inscrições. As informações sobre a carta estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

2.6.2. Recomenda-se que o candidato entre em contato previamente com o(a) orientador(a) indicado(a).

2.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.6 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

2.8. O exame de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, em nível de mestrado, avaliará os conhecimentos na área de Produção Vegetal.

2.9. O possível orientador informado no formulário (Anexo II) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa, conforme descrito no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal. Os orientadores e número de vagas disponíveis estão descritos no Anexo I.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

3.2. Local das provas: *Campus* de Ciências Agrárias da Univasf, localizado na Rodovia BR 407, km 119 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, Petrolina, PE.

3.3. Candidatos poderão no ato da inscrição solicitar a realização das provas nas Instituições e cidades indicadas no anexo V.

3.4. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

3.5. O processo seletivo constará de:

3.5.1 Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, eliminatória, constando os temas pré-definidos que estão elencados no Anexo VI valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 6,5 (seis e meio).

3.5.2 Prova de Inglês, classificatória, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 1 (um).

3.5.3 Análise de *Curriculum vitae* e histórico do candidato, conforme Anexo VII, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso 2,5 (dois e meio).

4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E DE INGLÊS

4.1. As provas escritas de conhecimentos gerais e específico, e de inglês serão realizadas conforme cronograma descrito no item 08 e terão duração máxima de 04 (quatro) horas.

4.2. Para a realização das provas, o candidato deverá portar comprovante de inscrição, documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta e calculadora científica (apenas com funções numéricas). É vedado o uso de celulares, tablets e similares.

4.3. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos sobre os temas pré-definidos que estão relacionados no Anexo VI. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova, sob pena de o candidato ser desclassificado do Processo Seletivo.

4.4. A prova escrita com valor máximo de 10 (dez) pontos será composta por cinco questões dissertativas, valendo 2,0 pontos cada. Três questões de conhecimentos gerais que devem ser respondidas por todos os candidatos abordando assuntos de Fisiologia Vegetal, Metodologia da Pesquisa, Estatística e Produção Vegetal conforme anexo VI. Duas questões serão específicas da linha de pesquisa do orientador (Anexo I) para o qual o candidato está concorrendo conforme literatura recomendada no Anexo VI.

4.5. Para avaliação do conhecimento do candidato na parte dissertativa serão utilizados os seguintes critérios e pesos para cada questão:

Critérios	Peso
Clareza e propriedade no uso da linguagem, coerência no desenvolvimento de ideias e capacidade argumentativa	4
Domínio do conteúdo evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas no edital e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	6

4.6. As questões de conhecimentos gerais serão avaliadas por três examinadores que atribuirão notas individualmente, sendo a nota do candidato resultante da média aritmética dos avaliadores, multiplicada por 0,20.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

4.7. As questões específicas serão avaliadas por professor (es) que atua(m) na linha de pesquisa do orientador selecionado pelo candidato.

4.8. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização das provas será desclassificado.

4.9. Será considerado aprovado na prova de conhecimentos gerais e específicos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo esta de caráter eliminatória.

4.10. Serão submetidas à correção, exclusivamente, as provas de inglês daqueles candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais e específicos.

4.11. A prova de inglês com valor máximo de 10 pontos é classificatória e deverá ser feita sem dicionário ou qualquer tipo de consulta. No entanto, caso a nota seja inferior a 7,0 (sete), após o ingresso no Programa, o aluno deverá se submeter a exame de língua estrangeira (inglês), conforme normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa. Havendo reprovação, o aluno prestará a cada semestre, novo exame até obter a nota mínima exigida, ficando condicionada a defesa de dissertação à aprovação neste exame.

4.12. Os critérios para avaliação da prova escrita do idioma inglês serão os seguintes:

Critérios	Peso
Capacidade de compreensão do texto em língua inglesa	5
Capacidade de responder corretamente a questões objetivas formuladas sobre o mesmo	5

É expressamente proibido uso de dicionário para consulta, bem como o uso de aparelhos de comunicação ou eletrônicos.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Serão submetidos à análise, exclusivamente, os currículos dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais e específicos.

5.2. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição. **Somente serão aceitos declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, relatórios ou termo de compromisso de estágio.**

5.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo VII deste Edital.

5.4 *Curriculum vitae* deverá ser acompanhado do barema de pontuação. O barema deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <http://www.prppgi.univasf.edu.br/?p=editais> e <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> e <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>), assinado e incluído no momento da inscrição no sistema PS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

5.4.1. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são apresentados no barema, com numeração respectiva, sob pena da não conferência e consequente não pontuação do candidato.

5.4.2. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontada igual pontuação da discrepância na nota final do currículo.

5.5. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

5.6. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo VII deste Edital.

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes a cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

6.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$NF = (6,5NPE+1NPI+2,5NC)/10$$

Onde: NF= nota final; NPE = nota da prova escrita; NPI = nota da prova de inglês; NC= nota do currículo

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado pelo orientador (Anexo I) especificado no formulário de inscrição (Anexo II) deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores que não tiveram candidatos aprovados.

7.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na análise do currículo.

7.4. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver **média geral inferior a 6,0 (seis)**.

7.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação Agronomia – Produção Vegetal.

7.6. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral dos candidatos, independente da classificação por área específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

7.7. O orientador que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um candidato classificado.

7.8. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

7.9. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Agronomia – Produção Vegetal.

7.10. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 31 de julho de 2019 na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e no endereço eletrônico da Univasf (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> e <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de seleção	10/06/2019
Período de Inscrição	11/06 a 15/07/2019
Divulgação do deferimento das inscrições	A partir de 16/07/2019
Prazo para recurso a partir da data de publicação	1 (um) dia útil
Prova de conhecimentos, gerais e específicos, e do idioma inglês	19/07/2019 às 8h
Resultado parcial (prova escrita de conhecimento)	A partir de 24/07/19
Prazo para recurso a partir da data de publicação	1 (um) dia útil
Avaliação do currículo	A partir de 26/07/19
Resultado parcial do processo seletivo	A partir de 29/07/19
Prazo para recurso a partir da data de publicação	1 (um) dia útil
Resultado final	A partir de 31/07/19
Matrícula	06-08/08/2019*
Início das aulas	12/08/2019*

* Sujeito às alterações de acordo com calendário da PRPPGI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail producaovegetal@univasf.edu.br

9.2. Recomenda-se que as inscrições de candidatos ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o CPGA-PV- Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital.

9.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

9.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

9.6. Ainda que o candidato aprovado tenha apresentado interesse em realizar a matrícula, a não efetivação da mesma implicará na desistência da vaga pelo candidato.

9.7. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

9.8. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, até 24h após a divulgação do resultado.

9.9. As notas atribuídas a cada candidato, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

9.10. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- e) Não confirmar a sua participação no Programa de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal, por meio da confirmação e **efetivação da matrícula na Secretaria do Programa, no endereço especificado no item 2.3.2 deste edital**, no período de 06 a 08 de agosto de 2019, conforme especificado no cronograma (item 8) deste edital, no caso de ser selecionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

9.11. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

9.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal e demais normas da Univasf.

9.13. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf no ato da matrícula o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VIII).

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

Petrolina, 10 de Junho de 2019

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso no semestre 2019-2

Docentes	Área específica	Vagas disponíveis*
Adriana Mayumi Yano-Melo	Microbiologia do Solo	1
Bruno Coutinho Moreira	Microbiologia do Solo	2
Francine Hiromi Ishikawa	Melhoramento de Plantas	1
Izaías de Silva Lima Neto	Olericultura	2
Maria Auxiliadora Coêlho de Lima	Fisiologia Pós-Colheita	1
Rita de Cássia Rodrigues G. Gervásio	Entomologia Agrícola	1
Sergio Tonetto Freitas	Fisiologia Pós-Colheita	1
Vespasiano Borges de Paiva Neto	Ecofisiologia Vegetal (plantas nativas)	1
TOTAL		10

* Ficam 07 (Sete) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 02 (duas) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF); e 01 (uma) vaga reservada para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, Conforme Resolução nº 04/2015 da UNIVASF.

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas e interesse do orientador, os candidatos classificados poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato(a):				Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
Filiação:					
CPF:		RG: SSP		Data de Emissão:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente:	
Título de Eleitor:		Local:		Zona:	Seção:
Endereço:			Agência N°	C/C N°	Banco N°
Bairro:		Cidade:	UF:		País:
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição:					
País:		Cidade:			UF:
Pós-Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição:					
País:		Cidade:			UF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Instituição:	Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)
	De:	Até:	
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a)): Orientador(a): Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado pretende realizar o curso sob orientação de outro docente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS			
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital ____/2019 que sou: () Negra(o) (preta(o) ou parda(o)); () Indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf			
Local	Data	Assinatura	

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO III

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA
REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, _____(nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital ___/2019, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do curso de Mestrado em Agronomia – Produção Vegetal.

Local, ___ de _____ de 201__

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO V

TÓPICOS CONSTANTES DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1. Nome do candidato:

2. Conheça o candidato desde

Como:

Aluno de graduação

Ex-orientado

Outros -

3. Desejamos ter a sua opinião sobre o candidato, que deseja matricular-se em um Curso de Pós-Graduação desta Instituição. Estas informações de caráter **CONFIDENCIAL** são necessárias para que possamos julgar de sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V. Senhoria esteve associado nos últimos anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

Atributos nível	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Sem condições de informar
Capacidade intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade de trabalho em equipe					
Capacidade para trabalho individual					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Avaliação Global					

Marcar um X na opção desejada.

4. Escreva abaixo a sua opinião sobre a adequação e a capacidade do candidato para estudos avançados e pesquisa, na área indicada pelo mesmo, fundamentando-a: (máximo 600 caracteres com espaços)

5. Recomendaria a aceitação do candidato em seu próprio programa de pós-graduação?

- Sem reservas

- Definitivamente não

- Com reservas (especifique por favor)

- Não dispomos de curso comparável

Identificação do informante:

Nome:

Instituição:

Área de atuação:

*E-mail:

Senhor informante, por favor, após preencher o formulário envie através de seu e-mail institucional acima informado para o endereço producaovegetal@univasf.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO V

Locais de aplicação de prova descentralizado

Instituição	Local
UFRPE	Recife - PE
UEFS	Feira da Santana - BA
UFCG	Pombal - PB
UFAL – Campus Arapiraca	Arapiraca - AL
UFERSA	Mossoró - RN
UFPI	Bom Jesus - PI
UFPB	Areia - PB
UFCA	Crato - CE
Embrapa Agroindústria Tropical	Fortaleza - CE
Museu Paraense Emílio Goeldi	Belém - PA
Embrapa Agrobiologia	Seropédica - RJ
UDESC	Lages, SC

* Candidatos poderão no ato da inscrição entrar em contato com a coordenação do PPGA-PV por e-mail (producaovegetal@univasf.edu.br), para solicitar a realização das provas nas Instituições e cidades indicadas acima. A não indicação até o prazo final da inscrição implica na realização das provas em Petrolina – PE no *Campus* de Ciências Agrárias da Univasf.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO VI

**CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA DA SELEÇÃO PARA O
MESTRADO EM AGRONOMIA/PRODUÇÃO VEGETAL**

Bibliografia recomendada para questões de conhecimento geral:

1. ESTATÍSTICA

CONTEÚDO: Estatística Descritiva; Testes de hipóteses; Correlação e Regressão; testes de médias; Delineamentos experimentais.

BIBLIOGRAFIA:

BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P.A. **Estatística básica**. São Paulo: Saraiva, 2003. 526p.

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S.N. **Experimentação agrícola**. 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 237p.

BEZERRA NETO, F.; NUNES, G.H.S.; NEGREIROS, M.Z. Avaliação de procedimentos de comparações múltiplas em trabalhos publicados na revista *Horticultura Brasileira* de 1983 a 2000.

Horticultura Brasileira, Brasília, v. 20, n. 1, p. 05-09, março, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hb/v20n1/14408.pdf>

2. ECOFISIOLOGIA VEGETAL (PLANTAS NATIVAS DA CAATINGA)

CONTEÚDO: Crescimento vegetal; desenvolvimento; fotossíntese; metabolismo respiratório; relações hídricas; nutrição mineral de plantas; metabolismo de lipídios; metabolismo do nitrogênio; metabólitos secundários; hormônios e reguladores vegetais; translocação de assimilados; bio-ciclo vegetal; fitocromos; controle da floração; fisiologia do estresse.

BIBLIOGRAFIA:

LARCHER, W. *Ecofisiologia vegetal*. São Carlos, SP: RiMa, 2006. 531 p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia Vegetal**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

KERBAUY, G. B. **Fisiologia Vegetal**. 2ª. Ed. Editora Guanabara Koogan S. A., 2008. 452p.

TROVÃO, D.M.B.M.; FERNANDES, P.D.; ANDRADE, L.A.; DANTAS NETO, J. Variações sazonais de aspectos fisiológicos de espécies da Caatinga. **Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental**, v.11, n.3, Campina Grande, 2007.

BARBOSA, L.S.F.; CAVALCANTE, I.H.L.; LIMA, A.M.N. Desordem fisiológica e produtividade de mangueira cv. Palmer associada à nutrição de boro. **Revista Brasileira de Fruticultura**, v.38, n.1, Jaboticabal, 2016.

COSTA, G.F.; MARENCO, R.A. Fotossíntese, condutância estomática e potencial hídrico foliar em árvores jovens de andiroba (*Carapa guianensis*). **Acta Amazônica**, v. 37, n.2, p. 229 – 234, 2007

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

BIBLIOGRAFIA:

VOLPATO, G.L. Como escrever um artigo científico. Anais da Academia Pernambucana de Ciência Agrônoma, Recife, vol. 4, p.97-115, 2007. Disponível em:

http://www.gilsonvolpato.com.br/new/multimedia/artigos/2_642002a2d6df44176aab44ffb50064e1.pdf

VOLPATO, G.L. O método lógico para redação científica. RECIIS – Rev Eletron de Comun Inf Inov Saúde. 2015 jan-mar; 9(1) | [www.reciis.icict.fiocruz.br] e-ISSN 1981-6278 Disponível em:

http://www.gilsonvolpato.com.br/new/multimedia/artigos/2_6bfb0fa7d70897e18b1394d48d3c006.pdf

4. PRODUÇÃO VEGETAL

BIBLIOGRAFIA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

LOPES, M. A.; CONTINI, E. Agricultura, sustentabilidade e tecnologia. *Agroanalysis*, v. 32, p. 28-34, 2012. Disponível em:

<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/132991/1/Agricultura-Sustentabilidade-e-Tecnologia.pdf>

PATERNIANI, E. Agricultura sustentável nos trópicos. *Estudos avançados*, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 303-326, Dec. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n43/v15n43a23.pdf>

Literatura recomendada para questões de conhecimento específico:

5. MICROBIOLOGIA DO SOLO

CONTEÚDO: Introdução ao estudo da biologia do solo. Influência dos fatores do ambiente nos organismos do solo. Rizosfera. Enzimas do solo. Transformações do carbono no solo. Transformações do nitrogênio no solo. Transformações do fósforo e do enxofre no solo. Fixação Biológica do Nitrogênio. Micorrizas. Processos biológicos na recuperação de áreas degradadas. Interações microbianas no solo.

BIBLIOGRAFIA:

MOREIRA, F.M.S.; HUISING, E.J.; BIGNELL, D.E. **Manual de Biologia dos Solos Tropicais**. 1 ed. Lavras: Editora UFLA, 2010. 367 p.

MOREIRA, F.M.S.; SIQUEIRA, J.O. **Microbiologia e Bioquímica do Solo**. 2 ed. Lavras: Editora UFLA, 2006. 729 p.

TÓTOLA, M.R.; CHAER, G.M. Micro-organismos e processos microbiológicos como indicadores da qualidade dos solos. In: Tópicos em ciência do solo. Viçosa, SBCS, 2:195-275p. 2002.

SYLVIA, D.M.; FUHRMANN, J.J.; HARTEL, P.G.; ZUBERER, D.A. Principles and applications of soil microbiology. Prentice Hall, New Jersey, 672p., 2005

6. MELHORAMENTO DE PLANTAS

CONTEÚDO: Modos de reprodução das plantas superiores; Melhoramento de culturas autógamas, alógamas e culturas propagadas assexuadamente; Biotecnologia no melhoramento de plantas.

BIBLIOGRAFIA:

BORÉM, A., MIRANDA, G.V. **Melhoramento de Plantas**, 5 ed., Viçosa, MG: UFV, 2009, 529 p.

BORÉM, A.; ALMEIDA, F. **Plantas Geneticamente Modificadas**. Viçosa: UFV, 2011.

BRUCKNER, C. H. **Melhoramento de fruteiras tropicais**. Viçosa, MG: UFV, 2002.

RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B.; PINTO, C.A.B.P. **Genética na agropecuária**. 3. ed. Lavras: UFLA, 2004. 472 p.

7. ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA

CONTEÚDO: Manejo integrado de pragas importantes para a região do Submédio do Vale do São Francisco. Controle biológico de pragas - Conceitos, Terminologia (tipos de agentes de controle), Descrição e Caracterização de Agente.

BIBLIOGRAFIA:

GALLO, D., NAKANO, O., SILVEIRA NETO, S., et al. **Entomologia Agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.

PARRA, J. R. P.; BOTELHO, P. S. M.; CORRÊA-FERREIRA, B. S.; BENTO, J. M. S. **Controle Biológico no Brasil: Parasitoides e Predadores**, Ed. Manole, 626p., 2002.

PEDIGO, L.P. **Entomology and pest management**. 3.ed. New Jersey: Prentice-Hall Inc. 1999. 691p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

8. OLERICULTURA

CONTEÚDO: Conceitos gerais em Olericultura; Propagação de hortaliças; Escolha de cultivares de hortaliças; Sistemas de produção de hortaliças (convencional e agroecológico); Comercialização de hortaliças; Cultivo (plantio à colheita) das principais espécies olerícolas pertencentes às famílias botânicas *Cucurbitaceae* e *Solanaceae*.

BIBLIOGRAFIA:

FILGUEIRA, F.A.R. **Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças**. 3 ed. Viçosa: UFV, 2000. 402p.
FONTES, P.C.R. **Olericultura: teoria e prática**. Viçosa: UFV, 2005. 486p.

9. FISILOGIA PÓS-COLHEITA DE FRUTOS E HORTALIÇAS

CONTEÚDO: principais alterações químicas durante o desenvolvimento de frutas e hortaliças; perdas pós-colheita; qualidade; fatores que afetam a qualidade; estresses; desordens fisiológicas e patológicas; embalagem; operações pós-colheita e tecnologias pós-colheita.

BIBLIOGRAFIA:

CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. Aspectos fisiológicos do desenvolvimento de frutas e hortaliças. In: CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio**. 2ª. Ed. Editora UFLA, Lavras. 2005, p. 27-150.
CORTEZ, L. A. B.; HONÓRIO, S. L.; NEVES FILHO, L. de C.; MORETTI, C. L. Importância do resfriamento para frutas e hortaliças. In: CORTEZ, L. A. B.; HONÓRIO, S. L.; MORETTI, C. L. **Resfriamento de frutas e hortaliças**. Embrapa Hortaliças/Embrapa Informação Tecnológica, Brasília. 2002. p. 17-35.
KADER AA. 2002. **Postharvest technology of horticultural crops**. University of California, Davis
KAYS, S. Secondary metabolic processes and products. In: KAYS, S. **Postharvest Physiology of Perishable Plant Products**. ABI Book, New York. 1991. p. 143-255.
WILLS, R.B.H., MCGLASSON, W.B.; GRAHAM, D.; JOYCE, D. C. Evaluation and management of quality. In: WILLS, R.B.H., MCGLASSON, W.B.; GRAHAM, D.; JOYCE, D. C. **Postharvest: an introduction to the physiology and handling of fruit, vegetables and ornamentals**. CAB International, Wallingford, UK 2007. p. 145-166.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO VII (barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades na Graduação:	Unidade	Pontos
Monitoria/ Tutoria (Mês)	Mês	0,20
Atividade de iniciação científica ou tecnológica (Mês) (bolsista ou voluntário)	Mês	0,25
Atividade em projeto de extensão (Mês) (bolsista ou voluntário)	Mês	0,15
Estágio realizado na Área (a cada 100 h = 0,20 pontos). Máximo de 3,0 pontos	100 horas	0,20
Estágio realizado fora da Área (a cada 100 h = 0,10 pontos). Máximo de 1,5 pontos	100 horas	0,10
Especialização lato sensu na área de produção vegetal (Máximo 1)	Curso	3,0
Especialização lato sensu em outras áreas (Máximo 1)	Curso	1,0
Curso com duração inferior a 40h (Máximo 5 cursos)	Curso	0,1
Curso com duração (igual ou superior a 40h (Máximo 5 cursos)	Curso	0,2
Prêmio ou distinção na área do programa	Prêmio	5,0
Média aritmética do histórico escolar (0 a 10)		
Atividades Pós-Formado		
<u>Formação científica:</u>		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por orientação	3,0
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por banca	1,0
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto	Por banca	1,0
<u>Atuação profissional</u>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Palestras proferidas (por título) (Máximo 10 palestras)	palestra	0,1
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5 cursos)	Curso	0,5
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,10
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,30
Produção científica		
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como autor</u>		
Revista qualis A1	artigo	16,0
Revista qualis A2	artigo	14,0
Revista qualis B1	artigo	12,0
Revista qualis B2	artigo	10,0
Revista qualis B3	artigo	8,0
Revista qualis B4	artigo	5,0
Revista qualis B5	artigo	4,0
Revista qualis C (máximo 3)	artigo	2,0
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como co-autor</u>		
Revista qualis A1	artigo	8,0
Revista qualis A2	artigo	7,0
Revista qualis B1	artigo	6,0
Revista qualis B2	artigo	5,0
Revista qualis B3	artigo	4,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Revista qualis B4	artigo	2,5
Revista Qualis B5	artigo	2,0
Revista Qualis C (Máximo 3)	artigo	1,0
*Será considerado o Qualis da área de Ciências Agrárias		
<u>Resumos apresentados:</u>		
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	1,0
Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5
Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,25
Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo resumos 10)	resumo	0,3
Resumo simples apresentado em evento regional ou local (Máximo resumos 10)	resumo	0,15
<u>Outras publicações</u>		
Capítulos de livros (máximo 2)	Cada capítulo	5,0
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)	Boletim	4,0
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)	Boletim	2,0
Participação em Eventos Técnicos / Científicos		
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Apresentador (oral ou poster) (Máximo 10 eventos)	Por trabalho	0,1
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page:* www.univasf.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO VIII
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N° _____
e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós- graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Agronomia - Produção Vegetal, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /2019.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho